

## **LEI ORDINÁRIA Nº 739**

*de 13 de abril de 1984*

**Autoriza a aquisição, mediante financiamento, de 3 caminhões zero quilômetro, para incorporarem a Frota Municipal.**

*O Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante financiamento junto a uma entidade financeira, 3 caminhões zero quilômetro, para integrarem a Frota Municipal.*

### **Art. 2º..**

*É o Prefeito Municipal autorizado a praticar todos os atos necessários ao respectivo financiamento, não superior a 12 meses.*

**Art. 3º..** *As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pela Dotação Orçamentária vigente.*

**Art. 4º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 13 de abril de 1984.*

*Eraldo Holosback Alves Azambuja* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 739/1984 - 13 de abril de 1984*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*